



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Ata da 54ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm

Aos 2 dias de setembro de 2025, às 14h, realizou-se a 54ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMAM, na Sala de Reuniões Coruja Suindara, localizada no térreo da SEMAD, Avenida José Leandro da Cruz, nº 1578, Parque Amazônia, para tratar da seguinte pauta: Item 1 – Atas para deliberação; Item 2 – Proposta de Resolução de definição das atividades de baixo impacto ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APPs) situadas no entorno de barramentos artificiais de cursos d'água (barragens de água) em imóveis de propriedade privada, conforme especificado no Código Florestal; Item 3 – Apresentação da Gestão de Fundos de Meio Ambiente — Compensação Ambiental e Conversão de Multas; Item 4 – Revogação da Resolução CEMAm nº 008/2010; Item 5 – Revogação da Resolução CEMAm nº 10/2014; Item 6 – Revogação da Resolução de suspensão de credenciamento; Item 7 – Solicitações de credenciamento. Compareceram à reunião os seguintes membros do Conselho: Leonardo Serpa Schallenberger/SEMAD – suplente, representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; José Bento da Rocha/SUBPLAN – titular, representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Natália Cristina Lino/SUBPLAN – suplente, representante da Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; Kaoara Batista de Sá/SUBSURH – suplente, representante da Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica; Stella Miranda Menezes/SEAPA – suplente, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; D'lane Muara Borge de Abreu Queiroz/SIC – suplente, representante da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços; Germano Augusto de Oliveira/AGM – titular, representante da Associação Goiana de Municípios; Pedro Henrique Baima Paiva/Município de Goiânia – titular; Gabriel Tenaglia Carneiro/Município de Goiânia – suplente; Elaine Lopes Noronha Farinelli/FIEG – suplente, representante da Federação das Indústrias do Estado de Goiás; Thiago Castro de Oliveira/FAEG – titular, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás; Ioav Blanche/FECOMÉRCIO – titular; Guilherme Dall'Agnol/FECOMÉRCIO – suplente, representante da Federação do Comércio do Estado de Goiás; Marcos Araújo de Melo/FACIEG – titular, representante da Federação das Associações Comerciais, Industriais, Empresariais e Agropecuárias do Estado de Goiás; Victor Alencar de Mendonça/OAB-GO – titular; Thania Maria Pereira da Silva/OAB-GO – suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Goiás; Luciano Figueiredo de Souza/CRQ – titular, representante do Conselho Regional de Química da XII Região; Ary Soares dos Santos/IDESA – titular, representante do Instituto de Desenvolvimento Econômico e



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Socioambiental; Gerson de Souza Arrais Neto/ARCA – titular, representante da Associação para a Recuperação e Conservação do Ambiente; Marlon Barbosa de Sousa/AGEAMB – suplente, representante da Associação Goiana dos Engenheiros Ambientais; Otávio Silveira Gravina/MP-GO – representante da titular do Ministério Público do Estado de Goiás. Compareceram como convidados: Lívia Leite Santos Neves/SEMAD; Lilian B. Krause/SEMAD; Rafaela Lopes Vieira de Almeida/SEMAD; Thays Benício Leandro/SEMAD; Ludmilla Taia/MP-GO; Letícia Lopes Pereira/AGM; Ramon P. Trajano de Castro/SEMAD. Os conselheiros do MP-GO justificaram sua ausência por e-mail e designaram um representante. Os membros da FGM, SSP, UFG, CREA, AGEF e PUC também justificaram suas ausências. A reunião foi iniciada em segunda chamada, às 14h15. Bento/SUBPLAN fez a leitura da pauta do dia aos demais conselheiros, sendo estabelecido o tempo de cinco minutos para manifestações acerca das matérias em deliberação. **Item 1** – Ata da 53ª Reunião Ordinária do CEMAm foi deliberada e aprovada pelos conselheiros presentes. O **Item 3** foi deliberado antes do **Item 2** por questões de dinamismo do prosseguimento da reunião. Com a palavra, Lívia/GECAF (Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos), que apresentou a estrutura dos fundos privados ambientais, com destaque para as três modalidades vigentes em Goiás: compensação ambiental, conversão de multas e recursos hídricos. Para expor o item, resgatou o histórico normativo, contemplando leis, decretos, parcerias, chamamentos públicos e próximos passos. Informou que o Chamamento Público foi realizado em março de 2025, com três instituições concorrentes. Explicou que a Secretaria e a AGEVAP estão em fase de ajustes, prevendo para 11 de setembro a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica. Ressaltou que o CEMAm é gestor da compensação ambiental e da conversão de multas, enquanto o CERHi responde pelos recursos hídricos. Esclareceu que o empreendedor poderá converter valores diretamente para o fundo, em vez de apenas executar projetos, observando que o chamamento não envolve repasse de recursos diretos às instituições, mas sim a assinatura de acordo de cooperação. O item foi aberto a dúvidas e discussões: Bento/SUBPLAN citou experiências anteriores e defendeu que a gestão dos novos fundos permitirá maior praticidade e organização; Lívia/GECAF detalhou a natureza jurídica das entidades gestoras (direito privado, sem fins lucrativos), ressaltando que a AGEVAP deverá criar regulamento próprio para contratações, além de garantir publicidade das demonstrações financeiras e de gestão em portal próprio; Victor/OAB levantou preocupação quanto à transparência e ao acompanhamento dos recursos; Gabriel/AMMA destacou a necessidade de clareza quanto aos projetos submetidos ao Comitê Gestor; Thiago/FAEG alertou para a novidade da execução dos fundos e para os riscos de sobrecarga das câmaras técnicas. Lívia/GECAF esclareceu que a prestação de contas será anual, com perspectiva de se tornar trimestral futuramente, contemplando não apenas números, mas indicadores de resultados. O CEMAm prestará apoio técnico na fiscalização e acompanhamento da gestão dos fundos. O item foi apresentado para apreciação dos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

conselheiros, sem necessidade de votação. **Item 2** – Proposta de Resolução sobre APPs: o conselheiro Bento/SEMAD apresentou a proposta de resolução, contextualizando a existência de 57 mil barragens cadastradas no Estado e a dificuldade de regularização de estruturas instaladas em APPs, como casas, decks, restaurantes e equipamentos de ecoturismo. A proposta da resolução visa regulamentar tais estruturas como de baixo impacto ambiental, conforme previsão do Código Florestal, de modo a viabilizar regularização via licenciamento e DAIs. O conselheiro fez a apresentação da minuta aos demais e abriu para discussão. Gabriel/AMMA ressaltou risco ambiental e lembrou que a discussão já dura seis anos, com previsão de multas para quem não regularizasse. Victor/OAB defendeu a regularização condicionada ao licenciamento, como forma de destravar processos. Germano/AGM votou favoravelmente, sugerindo regulamento diferenciado para áreas urbanas, condomínios e parques. Otávio/MP-GO, representando a Dra. Daniela, alertou para risco de descaracterização das APPs, lembrando que a legislação já prevê regras no Código Florestal. Gerson/ARCA sugeriu limite de metragem (100 m²) para decks, excluindo casas e restaurantes. Guilherme/FECOMÉRCIO defendeu a regularização como oportunidade para produtores que não encontram meios de adequação. Thiago/FAEG ressaltou o excesso de burocracia que impede pequenos produtores de se regularizarem. Após as discussões do item e a exposição de pontos pelos conselheiros, ficou decidido que o Dr. Victor/OAB elaborará minuta a ser compartilhada no grupo do Conselho, além da convocação de reunião extraordinária virtual para análise de casos e definição de parâmetros (metragem, percentual, tipologias). Deliberação: 14 votos favoráveis — SEMAD, SUBPLAN, SUBSURH, SEAPA, SIC, AGM, Município de Goiânia, FIEG, FAEG, FECOMÉRCIO, FACIEG, OAB-GO, CRQ e IDESA — e 1 voto contrário — ARCA. **Item 4** – Revogação da Resolução nº 008/2010, Bento/SUBPLAN contextualizou sobre a referida resolução, que dispõe sobre a exploração de florestas energéticas e comerciais. Apresentou brevemente a minuta e encaminhou à deliberação dos conselheiros, abrindo espaço para contribuições. Thiago/FAEG destacou o impacto na matriz energética por biomassa e a necessidade de estímulo ao plantio de florestas. Em votação, todos os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente, a saber: SEMAD, SUBPLAN, SUBSURH, SEAPA, SIC, AGM, Município de Goiânia, FIEG, FAEG, FECOMÉRCIO, FACIEG, OAB/GO, CRQ, IDESA, ARCA e AGEAMB. **Item 5** – Revogação da Resolução nº 010/2014, o Presidente Bento/SEMAD contextualizou os problemas gerados pela antiga plataforma Web Licenças, especialmente no que se refere a autos de infração decorrentes de registros realizados sem vistoria. Apesar das ponderações de alguns conselheiros, foi esclarecido que o sistema permanece ativo, sendo a questão unicamente de caráter regulatório. Em votação, o item foi aprovado por unanimidade, com votos favoráveis de SEMAD, SUBPLAN, SUBSURH, SEAPA, SIC, AGM, Município de Goiânia, FIEG, FAEG, FECOMÉRCIO, FACIEG, OAB/GO, CRQ, IDESA, ARCA e AGEAMB. **Item 6** - Revogação da Resolução de suspensão de credenciamento de Senador Canedo,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Bento/SUBPLAN apresentou brevemente o conteúdo da resolução e contextualizou que a revogação é resultado das deliberações da CCLA, esclarecendo que outros municípios, mesmo já deliberados em reuniões da Corte, ainda não estão aptos para credenciamento ou revogação de suspensão, pois permanecem com pendências. Guilherme/FECOMÉRCIO contextualizou a situação de Pirenópolis, que passou pela Corte e necessita de inclusão em pauta, em razão de imóveis localizados em Pirenópolis terem sido vendidos em Corumbá de Goiás, mas estarem gerando impactos no território de Pirenópolis. Ioav/FECOMÉRCIO destacou ainda a problemática do desmembramento irregular de áreas rurais, ressaltando que, quando o produto deixa de ser ofertado de forma legal, abre-se espaço para práticas ilegais. Após as manifestações, o item foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade, com votos favoráveis de SEMAD, SUBPLAN, SUBSURH, SEAPA, SIC, AGM, Município de Goiânia, FIEG, FAEG, FECOMÉRCIO, FACIEG, OAB/GO, CRQ, IDESA, ARCA e AGEAMB. **Item 7** - Solicitações de credenciamento, Bento/SUBPLAN contextualizar os pedidos de credenciamento brevemente, pois a reunião havia ultrapassado o horário limite e propôs a votação dos itens para os conselheiros presentes, o item foi submetido à deliberação e aprovado por unanimidade, com votos favoráveis de SEMAD, SUBPLAN, SUBSURH, SEAPA, SIC, AGM, Município de Goiânia, FIEG, FAEG, FECOMÉRCIO, FACIEG, OAB/GO, CRQ, IDESA, ARCA e AGEAMB. Em **tribuna livre**, Thiago/FAEG denunciou dificuldades enfrentadas no âmbito do licenciamento municipal, bem como a extrapolação de competências por parte de alguns municípios. Victor/OAB questionou sobre a aplicabilidade de instrução normativa e ressaltou a atuação do Ministério Público como canal de denúncia. Bento/SUBPLAN esclareceu que há orientação da Procuradoria-Geral da República — PGR e que foram identificados casos de má-fé em determinados processos. Germano/AGM reforçou a importância dos consórcios intermunicipais como instrumento estratégico de credenciamento. Lilian/SEMAD prestou esclarecimentos acerca de disputa judicial relacionada a leilão ocorrido no município de Porangatu. Outros conselheiros salientaram a necessidade de fortalecimento do diálogo entre sociedade civil, municípios e órgãos ambientais, como medida para aprimorar a gestão e reduzir conflitos de competência. **A reunião foi encerrada às 17h51.**